



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO.

INTERESSADO: INSTITUTO SULAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - ISDG.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.

PROCESSO: 201600010008683

HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - HURSO

Trata-se de pedido de esclarecimento/impugnação apresentado pelo Instituto Sulamericano de Desenvolvimento e Gestão - ISDG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização social, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº12.488.082/0001-44, em relação ao Chamamento Público nº 002/2017, o qual tem como objetivo a seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - HURSO, localizado na cidade de Jaraguá-GO, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, para um período de 48 (quarenta e oito) meses.

Em resumo a instituição questiona os critérios de pontuação no item técnica, onde estabelece a pontuação para "Experiência Anterior em Gerência Hospitalar", justificando que o critério adotado para comprovação de experiência de gestão em uma unidade de grande porte são atribuídos 5 pontos, 2 pontos para comprovação de experiência de gestão em Unidade de médio porte, enquanto que, para a comprovação de experiência em uma unidade de pequeno porte 1 ponto apenas.

É o sucinto relatório. Passa-se à análise.

Preliminarmente, nota-se que foi observado o requisito inicial de tempestividade de apresentação do pedido de esclarecimento/impugnação, bem como a validade de representação processual da instituição interessada.

Em análise ao questionamento feito pelo instituto, em relação ao critério de pontuação para o item técnica, onde estabelece a pontuação para "Experiência Anterior em Gerência Hospitalar", ficou demonstrado que o HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - HURSO, localizado na cidade de Santa Helena de Goiás/Goiás é um hospital de médio porte, de média/alta complexidade, não sendo razoável a estipulação de 5 pontos para comprovação de experiência de gestão em Unidade de grande porte, 2 pontos para comprovação de experiência de gestão em Unidade de médio porte, e de 1 ponto para experiência em Unidade de pequeno porte.

Segundo os argumentos apresentados, a experiência almejada pela Administração Pública, neste caso, não é de uma instituição que possua unidades de grande porte, mas sim, que tenha experiência na gestão de hospitais médios. Nos termos do edital, uma instituição que possua experiência apenas em dois hospitais de grande porte receberá 10 pontos, enquanto que uma instituição com experiência em cinco unidades de médio porte, semelhante ao Hospital objeto do contrato de gestão receberá apenas 04.

Sendo assim, o setor técnico competente analisando o pleito reconheceu a disparidade na pontuação estabelecida para o item técnica "Experiência Anterior em Gerência Hospitalar", ante a demonstração de que o Hospital Estadual Sandino de Amorim é Unidade de médio porte, de média/alta complexidade, a qual será devidamente retificada com base nos princípios que norteiam a administração pública.

Diante de tudo que foi exposto, a Comissão de Seleção **CONHECE** o presente pedido de esclarecimento, e **DÁ PROVIMENTO** aos argumentos apresentados pelo Instituto Sulamericano de Desenvolvimento e Gestão - ISDG, informando que será modificado os critérios de pontuação no item técnica para "Experiência Anterior em Gerência Hospitalar",



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



referente ao Chamamento Público nº 02/2017, o qual tem como objetivo a seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão no Hospital de Urgências da Região Sudoeste – HURSO, localizado na cidade de Santa Helena de Goiás/Goiás.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, em Goiânia-GO, aos doze dias do mês de maio de 2017.

Thiago Angelino M. da Silva
Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviço de Saúde
Portaria nº 316/2017 – GAB/SESGO